



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 1577/1969		
Ementa CONCEDE AUXÍLIOS ESPECIAIS A DIVERSAS ENTIDADES LOCAIS.		
Data da Norma 28/02/1969	Data de Publicação 18/07/1969	Veículo de Publicação Diário de Jundiaí
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 2223/1969</u> - Autoria: Prefeito Municipal		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Autor: PEDRO FÁVARO (PREFEITO MUNICIPAL)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.577, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1969 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÓRDO COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 20/2/1969, PROMULGA A SEGUINTE LEI: - - - - -

ART. 1º - FICA A PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADA A CONCEDER AUXÍLIOS ESPECIAIS ÀS ENTIDADES ABAIXO:-

1 - SOCIEDADE BENEFICENTE CARLOS GOMES.....	NCR\$ 1.000,00
2 - SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO.....	NCR\$ 1.000,00
3 - SOCIEDADE BENEFICENTE BARÃO DE JUNDIAÍ....	NCR\$ 1.000,00
4 - SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO BENTO.....	NCR\$ 1.000,00
5 - SOCIEDADE BENEFICENTE CENTRO DOS MOTORIS - TAS DE JUNDIAÍ.....	NCR\$ 1.000,00
6 - SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM CONFIGLIOLI, PA RA COMPRA DE TERRENO DESTINADO A CONSTRU- ÇÃO DE SEDE SOCIAL.....	NCR\$ 3.000,00
<u>TOTAL</u>	<u>NCR\$ 8.000,00</u>

ART. 2º - PARA COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI, FICA O CHEFE DO EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR, NA DIRETORIA DA FAZENDA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS NOVOS), COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1969.

PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ COBERTO COM OS RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO PARCIAL, NO VALOR DE NCR\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS NOVOS), DA RUBRICA:

BEM ESTAR SOCIAL

35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.200.83 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.216.83 - AUXÍLIOS A CONCEDER

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.


(ALMOR BARBOSA MARTINS)
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- FLS. 2 -

(LEI Nº 1 577)

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL -
DE JUNDIAÍ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE MIL NO
VECENTOS E SESSENTA E NOVE.

(ARY FOSSEN)

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.